



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VOCÊ NA TORCIDA COM A SHINERAY MARANHÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.021998/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BMK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: MAL. CASTELO BRANCO Número: 00 Bairro: SAO FRANCISCO Município: SAO LUIS UF: MA
CEP:65076-090

CNPJ/MF nº: 33.637.580/0001-81

1.2 - Aderentes:

Razão Social:BMK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDAEndereço: RAUL LOPES Número: 1000 Complemento:
LOJA 350 A LOJA 351 Bairro: NOIVOS Município: TERESINA UF: PI CEP:64046-902

CNPJ/MF nº:33.637.580/0003-43 Razão Social:BMK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDAEndereço: DE
RIBAMAR MA 201 Número: 1000 Complemento: LOJA 137 LOTE SITIO SARAMANTA Bairro:
SARAMANTA Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA CEP:65110-000

CNPJ/MF nº:33.637.580/0004-24 Razão Social:BMK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDAEndereço: GETULIO
VARGAS Número: 591 Bairro: CENTRO Município: BACABAL UF: MA CEP:65700-000

CNPJ/MF nº:33.637.580/0002-62

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MA PI

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2022 a 21/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2022 a 18/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início da troca no dia: das 08h do dia 01/09/2022 até 22h do dia 18/12/2022. Sorteio no dia 21/12, às 20h.

Lista de Lojas Participantes: vide ROL DE LOJAS EM ANEXO.

Dos Participantes.

Como participar.

Os clientes maiores de 18 (dezoito) anos com inscrição válida no CPF residentes e domiciliados nos Estados do Maranhão e Piauí e/ou pessoas jurídicas cujas empresas estejam sediadas nos citados estados que, por intermédio de seus representantes legais, apresentarem notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes durante o período de participação na promoção, de 08h do dia 01/09/2022 até 20h do dia 18/12/2022, no somatório de R\$ 900,00 (novecentos reais) e seus múltiplos, acompanhados do documento original de identificação com foto do cliente/comprador e de seu CPF, terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima.

Ao comprarem R\$ 900,00 e seus múltiplos em produtos nas lojas participantes, durante o período de participação na promoção, os clientes receberão um cupom para preencherem os dados, responderem à pergunta do concurso e colocarem na urna localizada no interior das lojas aderentes.

Saldos de notas fiscais não serão computados para trocas futuras. Ex: nota fiscal no valor de R\$ 950,00. O cliente receberá um cupom para o sorteio e os R\$ 50,00 de saldo de nota fiscal serão descartados.

Para concluir seu cadastro e participar desta promoção, será requerido, aos interessados, que aceitem os termos do presente Regulamento e que autorizem a empresa mandatária a utilizar seus dados pessoais para controle da distribuição dos cupons e, se necessário, envio de informações sobre sua participação.

A empresa mandatária, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito.

O cadastro de participante será preenchido em cada cupom que o cliente receber.

As notas fiscais somente poderão ser utilizadas uma vez e seus créditos não poderão ser repassados a terceiros.

Não será permitido utilizar notas fiscais de terceiros. Somente o CPF do consumidor que constou da nota fiscal de compra dos produtos nas lojas aderentes, durante o período de participação na promoção, poderá preencher o cupom do sorteio e colocá-lo na urna.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a empresa sorteia uma Scooter elétrica?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/12/2022 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2022 08:00 a 18/12/2022 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Est de Ribamar NÚMERO: 201 BAIRRO: Saramanta

MUNICÍPIO: São José de Ribamar UF: MA CEP: 65110-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na Loja Shineray Eletric localizada no interior do Pátio Norte Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Uma Scooter elétrica Shineray PT2S grafite, ano 2022/2022 *O prêmio distribuído nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto e/ou serviço.	7.351,97	7.351,97	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	7.351,97

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Cada loja participante terá uma urna em seu interior durante o período de participação na promoção para que os consumidores lancem seus cupons. Após o encerramento das participações no dia 18/12/2022, todas as urnas serão transportadas, pela mandatária, para uma única urna localizada na Loja BMK Motos situada no interior da Loja Shineray Eletric do Pátio Norte Shopping, localizada na Est de Ribamar Ma 201, 1000, Loja 137 Lote Sítio Saramanta – Saramanta – São José de Ribamar-Ma – CEP: 65.110-000

O sorteio será realizado às 20h do dia 21/12/2022, na BMK Motos situada no interior da Loja Shineray Eletric do Pátio Norte Shopping, localizada na Est de Ribamar Ma 201, 1000, Loja 137 Lote Sítio Saramanta – Saramanta – São José de Ribamar-Ma – CEP: 65.110-000, sendo livre o acesso aos interessados, mediante a retirada manual e aleatória de um cupom que, validado e respondido com acerto a pergunta do concurso, dará direito à premiação.

Após a realização do sorteio do cupom, o shopping realizará o sorteio do cupom reserva o qual somente será utilizado no caso de o cupom principal ser desclassificado.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceiro; (b) Utilização de cupom/nota fiscal que não sejam de compras realizadas pelo próprio participante; (c) Notas fiscais cuja transação tenha sido feita fora do período de 08h do dia 01/09/2022 até 22h do dia 18/12/2022; (d) Não será permitida a participação de empregados da mandatária, empregados das lojas aderentes, proprietários das lojas participantes, e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha, seus respectivos empregados. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha; (f) No caso de apresentação de mais de 03 (três) cupons emitidos no mesmo dia, a mandatária reserva-se ao direito de consultar as compras, antes de entregar os cupons de participação correspondentes. (g) Durante a apuração, serão imediatamente desclassificados, os cupons de participação que não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; estiverem respondidos a lápis e/ou encontrarem-se rasurados; pertencerem a pessoas impedidas de participar, menores de 18 (dezoito) anos e que não forem residentes e domiciliadas no Brasil; não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante e não preencherem todas as condições de participação e

validade exigidas neste Regulamento;

Além disso, será desclassificada, a qualquer momento, pessoa cuja participação na promoção ocorreu mediante fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício ou vantagem ilícita ou indevida; ou que não tenham preenchido quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos: participação de mesma pessoa com mais de um CPF; falta de efetiva confirmação da participação da pessoa sorteada; compra cancelada e utilização de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições gerais da legislação vigente.

Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pela empresa mandatária que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

O participante será excluído automaticamente desta promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento. Caso essa constatação ocorra no ato da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, será utilizado o cupom reserva.

Em hipótese alguma, será admitida a realização de transferências ou divisões dos valores das notas e cupons fiscais, ou de eventuais saldos acumulados, com outros participantes, cadastrados ou não, independentemente do grau de parentesco ou de relacionamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no ato da apuração e no site da empresa mandatária em até 72 (setenta e duas) horas contadas da data da apuração. O contemplado será comunicado pela empresa, por telefone, em até 5 dias após o término da apuração. Se necessário, também será enviado um comunicado através de telegrama e/ou e-mail no referido prazo.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue, SEM ÔNUS ao contemplado, na sede da empresa mandatária, mediante agendamento prévio.

Caberá à promotora o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do prêmio.

Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site da empresa mandatária ou fone (98) 99151-0110, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar o prêmio ao contemplado.

O ganhador deverá fornecer cópia da sua cédula de identidade, CPF/MF e comprovante de residência, para fins de prestação de contas junto a SEAE, conforme anexo VIII da Portaria MF 41 de 2008 e assinar o recibo de entrega do prêmio.

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 23/08/2022 às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KYG.FQM.XBW